



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## PORTARIA N.º 410, DE 20 DE JULHO DE 2023.

**SÚMULA:** Dispõe sobre a concessão de Avanço Horizontal, a servidora pública municipal, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 40 e posteriores da subseção II da Lei Municipal n.º 1577 de 11 de outubro de 2017; Parecer da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, e Processo Digital sob o n.º 2797/2023,

## RESOLVE

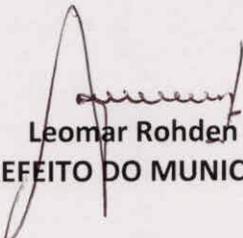
**Art. 1.º** Conceder Avanço Horizontal, para a Classe imediatamente superior àquela em que se encontra, a servidora pertencente ao quadro do Magistério Público Municipal, considerando que a mesma cumpriu os requisitos previstos na Legislação vigente, conforme segue:

MATRÍCULA FUNCIONAL	FUNCIONÁRIO	CARGO	CLASSE
77631/1	Indianara Kempff Da Silva	Professor de Educação Infantil	07

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Registre-se e Publique-se.**

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 20 de julho de 2023.

  
Leomar Rohden  
PREFEITO DO MUNICÍPIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
*eletronico* Nº 2886  
de 20/07/23 FL.  
Visto 